



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais



RESOLUÇÃO Nº 013/2020-PROFCIAMB

Aprova a data limite, para casos especiais, para apresentação dos Exames de Qualificação no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 059/2006-CEP;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando os Decretos Estaduais 4230/2020 e 4258/2020 e a Portaria 122/2020 GRE/UEM, sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de Covid 19;

Considerando que o Prof. Dr. Felipe Fontana assumiu orientação dos Pós-Graduandos Antonio Carlos Monteiro (401677) e Ângela Cláudia Bizetti Sagava (RA 401676), antes sob a orientação da Profa. Dra. Irene Yukiko Kimura, hoje, em processo de aposentadoria;

Considerando pedido verbal do Prof. Dr. Felipe Fontana sobre a alteração da data limite para a apresentação dos Exames de Qualificação dos referidos Pós-Graduandos;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB realizada em 26/05/2020,

O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a data limite para a apresentação dos Exames de Qualificação para dia 30 de julho do corrente ano.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Goioerê, 26 de maio de 2020.

Aprovada em reunião de colegiado em
26/05/2020.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador